

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**Portaria** Nº 079/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

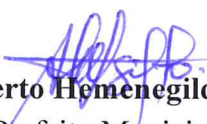
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora pública municipal **João Leônicio de Brito**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF nº 337.330.154-87 e RG sob nº 555967 SSP/AL, reintegrado em **04 de abril de 2005**, no cargo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, traduz que a segurada fará jus a Aposentadoria por Idade, com 23% de anuênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 612/2016 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018.

  
**José Alberto Hemenegildo da Silva**  
Prefeito Municipal